

Projeto n.º 132/84.

Mensagem 35/84.

Publicado 22/09/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 825, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM DIAS DE ARAÚJO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUALÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 310, Quadra "B" do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM DIAS DE ARAÚJO.

Art. 2º - À família de JOAQUIM DIAS DE ARAÚJO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.